PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.023 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de julho a setembro de 2.020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, durante os meses de julho a setembro de 2.020.

I - 15 de agosto – Sábado – Assunção de Nossa Senhora – Feriado Municipal;
II - 07 de setembro – Segunda-feira - Independência do Brasil – Feriado Nacional;

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 11 de agosto de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL
PMPL